

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 972 DE 21 Á 27 DE MARÇO DE 2016 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

LEI

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1102/2016
De 21 de Março de 2016.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 140.801,74 (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais, setenta e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 140.801,74 (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais, setenta e quatro centavos) conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.92.00.00.00.1510 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES 84.833,52

04.122.0001.2.004-3.3.90.92.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES 34.806,76

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.070-3.3.90.92.00.00.00.1510 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES 21.161,46

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO 22.833,52

04.122.0001.2.004-3.3.90.36.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.806,76

04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00

04.122.0001.2.004-4.4.90.52.00.00.00.1510 - EQUIPAMENTOS E MATL. PERMANENTE 12.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.071-3.1.90.11.00.00.00.1510 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.883,80

10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO 7.277,66

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

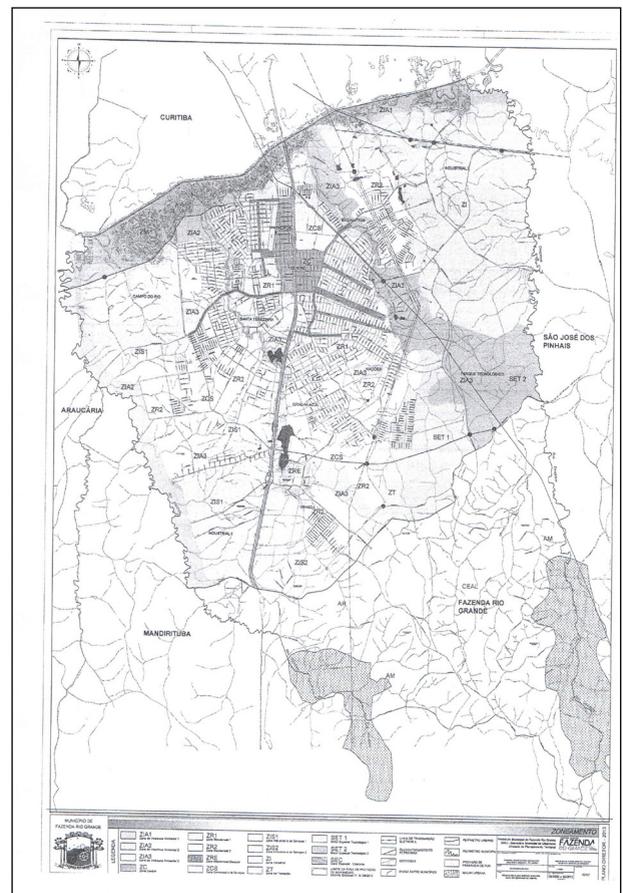
10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2016 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4206/2016
De 22 de março de 2016.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.801,74 (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais, setenta e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.102/2016,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 140.801,74 (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais, setenta e quatro centavos) conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.92.00.00.00.1510 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES 84.833,52

04.122.0001.2.004-3.3.90.92.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES 34.806,76

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.070-3.3.90.92.00.00.00.1510 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES 21.161,46

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO 22.833,52

04.122.0001.2.004-3.3.90.36.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.806,76

04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.071-3.1.90.11.00.00.00.1510 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.883,80

10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO 7.277,66

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2016 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

ERRATA

Republica-se o Anexo I da Lei Complementar nº 80/2013, em razão de sua publicação, no Diário Oficial n.º 838, de 23 de dezembro a 29 de dezembro de 2013, haver constado com erro material.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

DECRETO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4205/16
De 21 de Março de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.773.624,30 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais, trinta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 105.000,00

04.122.0001.2.004-3.3.90.47.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00

11 - FUNREBOM

11.01 - Funrebon

06.182.0012.2.064-3.3.90.30.00.00.00.3515 - MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00

06.182.0012.2.064-3.3.90.39.00.00.00.3515 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 87.270,59

06.182.0012.2.064-4.4.90.52.00.00.00.3515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 320.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.368.0010.2.078-3.3.90.36.00.00.00.3103 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.061.353,71

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0014.2.102-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 155.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0014.2.102-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2015, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 103 1.061.353,71

Fonte 515 537.270,59

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4207/16
De 23 de Março de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.180.369,58 (um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e nove reais, cinquenta e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.09 - Cultura

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

10.1 - SM de Assistência Social e Habitação

08.244.0008.2.031-3.1.90.18.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.460,19

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.071-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 864.818,37

10.301.0009.2.114-3.1.90.18.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 26.730,02

10.301.0009.2.073-3.1.90.18.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 164.743,10

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.06 - Componente para Qualificação de Gestor (BOLSA)

08.244.0008.2.052-3.1.90.18.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.447,22

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0014.2.102-3.1.90.11.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.048,89

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.09 - Cultura

12.361.0003.2.008-3.1.90.18.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.460,19

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT

10.01 - SM de Assistência Social e Habitação

08.244.0008.2.031-3.1.90.18.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.119,79

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.114-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.730,02

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.083-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 154.743,10

10.301.0009.2.083-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 864.818,37

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.06 - Componente para Qualificação de Gestor (BOLSA)

08.244.0008.2.052-3.1.90.18.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0014.2.102-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.447,22

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0014.2.102-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.048,89

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4208/2016
De 24 de março de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à servidora Fátima de Lima da Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora Fátima de Lima da Silva, matrícula n. 118.001, cargo de Babá, correspondente ao valor de R\$ 1.439,24 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), a partir de 31 de março de 2016, conforme o Ato de Concessão n.º 140/2016, do Processo Administrativo n.º 097/2016 - FAZPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (31/03/2016), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Portaria



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 41/2016
De 24 de março de 2016

Súmula: "Constitui e nomeia os membros da Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Licitatório".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n.º 6815/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão constituída na forma do artigo anterior:

I – Maria Aparecida da Silva, matrícula n. 121.401;

II – Mauro Antônio Pedroso, matrícula n. 349.586;

III – Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula n. 351.242;

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – Portaria 029/2016- SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
4603/16	352022	DAVANE DA LUZ RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2016, 22/02/2016 e 24/02/2016 (3 dias)	SMS
4140/16	349204	LUCIANA APARECIDA LOPES DE LIMA	PROFESSORA 40 HORAS	22/02/2016 a 24/02/2016 (3 dias)	SMECE
4515/16	351221	KATHERINE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA	ASSESSOR e COORDENADOR I	24/02/2016 a 28/02/2016 (3 dias)	SMA
525/16	352013	MARIA EUNICE DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/01/2016 a 02/02/2016 (Promoção 30 dias)	SMS
3448/16	352013	MARIA EUNICE DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/02/2016 a 11/03/2016 (Promoção 30 dias sem remuneração)	SMS
2979/16	218601	ELISIR TEREZINHA FRANCO ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2016 a 19/02/2016 (9 dias)	SMECE
2883/16	353037	PATRICIA FERREIRA DE AZEVEDO MORAES	PROFESSORA 20 HORAS	02/02/2016 a 05/02/2016 (4 dias)	SMECE
1127/16	53301	ROSELI VIEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/2016 a 10/02/2016 (30 dias)	SMS
3371/16	53301	ROSELI VIEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRORROGAÇÃO 11/02/2016 a 29/02/2016 (19 dias)	SMS
24489/15	349431	INES MARTA BOIKO MENDES	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	04/01/2016 a 06/01/2016 (3 dias), 27/01/2016 a 29/01/2016 (3 dias), 15/02/2016 a 17/02/2016 (3 dias), 29/02/2016 a 02/03/2016 (3 dias)	SMA
5547/16	352580	RENATA DE SOUZA LEAL	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	08/03/2016 a 10/03/2016 (3 dias)	SMECE
5658/16	19801	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	PROFESSORA 20 HORAS	07/03/2016 a 11/03/2016 (5 dias)	SMECE
601/16	352031	SIRLEI GOIS DA SILVA FACHINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/01/2016 a 14/01/2016 (11 dias)	SMS
6097/16	46201	NEUSA MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2016 a 14/04/2016 (30 dias)	SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 029/2016 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal n.º 168/2003, aos servidores relacionados nos Anexos I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

MARY CRISTINA WOZNIACK SANTIAGO
Divisão de Perícias Médicas
Portaria n.º 094/2013

Câmara Municipal



Ato n.º 013/2016
De 10 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a composição das Comissões Permanentes, segundo a representação partidária e deliberação dos senhores Edis.

1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro (PSD)
- Claudinei Messias Lebedieff (PSC)
- Marcos Fagundes Ribas (DEM)

2. COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- Juarez da Silva (PSDB)
- Elidio José Segala Carvalho (PP)
- Paulo Cesar Nogueira (PR)

3. COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Nassib Kassem Hammad (PSL)
- Luiz Sérgio Claudino (PSB)
- Nelson Martins Bueno (PSDB)

4. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ESPORTES

- Gilberto Batista de Souza (PSDB)
- João Batista de Oliveira (PMN)
- Leslie Carlos Khervald de Moura (REDE)

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2016.

Silvestre Savitzki
Presidente

Farid Stephens, n.º 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camarafazendariogrande.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa e ajuda o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato n.º 05/2016, acerca do Processo Administrativo n.º 03/2016 – Pregão Presencial n.º 002/2016, que tem por objeto aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, conforme descrição contida no edital do Pregão Presencial supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor da empresa:

- SUPERMAI LTDA – ME, CNPJ: 12.403.493/0001-90, com o valor global de R\$ 4.520,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais) referente ao Lote 01.
- SUPERMAI LTDA – ME, CNPJ: 12.403.493/0001-90, com o valor global de R\$ 2.115,00 (Dois mil, cento e quinze reais) referente ao Lote 02.
- SUPERMAI LTDA – ME, CNPJ: 12.403.493/0001-90, com o valor global de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) referente ao Lote 03.
- SUPERMAI LTDA – ME, CNPJ: 12.403.493/0001-90, com o valor global de R\$ 441,94 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) referente ao Lote 04.
- SUPERMAI LTDA – ME, CNPJ: 12.403.493/0001-90, com o valor global de R\$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos) referente ao Lote 05.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2016.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
Primeiro Secretário
Câmara de Vereadores
Farid Stephens, n.º 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camarafazendariogrande.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 02/2016
CONTRATADO: SUPERMAI LTDA – ME
CNPJ: 12.403.493/0001-90
OBJETO: Aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, conforme descrição contida no edital do Pregão Presencial supracitado.
VALOR: R\$ 18.104,44 (dezoito mil, cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
ASSINATURA: 22/03/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

Compras & Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016
Processo Administrativo n.º 042/2016 / Protocolo n.º 22721/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.ºs 260/2005 e Decretos Municipais n.ºs 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 11 de Abril de 2016, às 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 28 de Março a 11 de Abril de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Março de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOKA: Concorrência Pública n.º 013/2015 com objeto Contrato, sem qualquer ônus para a Administração Pública, conforme Laudo de Avaliação e Verificação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária, constituída pelo Decreto n.º 403/2015, e adjudica o objeto em favor de Gercino Ribeiro de Carvalho, pessoa física inscrito no CPF/ME sob o n.º 225.736.333-08, arrematante do Lote 1 com o valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) e Lote 3 com o valor de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos); ESTER RECICLAGEM AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 13.624.364/0001-94, arrematante do Lote 2 com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e Lote 4 com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); COSTA E SILVA COMÉRCIO E AUTOPEÇAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 16.731.412/0001-31, arrematante do Lote 6 com o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); GRANPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS PARA VEÍCULOS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 18.811.310/0001-51, arrematante do Lote 7 com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Lote 13 com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e Lote 14 com o valor de R\$ 350,00 (cento e cinquenta reais); RONELDO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 23.314.899/0001-7, arrematante do Lote 9 com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Lote 10 com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Lote 11 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e Lote 12 com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O Lote 5 resultou deserto.

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o LEILÃO N.º 01/2016, com objeto o leilão de bens e valores declarados inservíveis ao uso do serviço público, conforme Laudo de Avaliação e Verificação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária, constituída pelo Decreto n.º 403/2015, e adjudica o objeto em favor de Gercino Ribeiro de Carvalho, pessoa física inscrito no CPF/ME sob o n.º 225.736.333-08, arrematante do Lote 1 com o valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) e Lote 3 com o valor de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos); ESTER RECICLAGEM AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 13.624.364/0001-94, arrematante do Lote 2 com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e Lote 4 com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); COSTA E SILVA COMÉRCIO E AUTOPEÇAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 16.731.412/0001-31, arrematante do Lote 6 com o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); GRANPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS PARA VEÍCULOS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 18.811.310/0001-51, arrematante do Lote 7 com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Lote 13 com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e Lote 14 com o valor de R\$ 350,00 (cento e cinquenta reais); RONELDO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 23.314.899/0001-7, arrematante do Lote 9 com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Lote 10 com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Lote 11 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e Lote 12 com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O Lote 5 resultou deserto.

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 010/2016, com objeto a Aquisição de Automóvel zero quilômetro para a Vigilância em Saúde, e adjudica o objeto em favor da empresa RENAULT DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, vencedor do item 01, com o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 01/2016

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Tomada de Preços nº 01/2016, com objeto a Contratação de Empresa para ministração de Curso de Capacitação dos Profissionais que atuam no programa "Liberdade Cidadã" (Medida Socioeducativa) e no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, (PAEF) e Gestão da SMASH, e adjudica o objeto em favor da empresa POTENCIAL ASSessoria, Projetos e TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.795.248/0001-00, vencedor com o valor global de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Abrigos em Ponto de Paradas Ônibus conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Assinatura da Ata: 17/03/2016;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 22504/2015; **Processo Administrativo:** 188/2015;

Detentor: DESIGN BRAZIL IMPORTAÇÃO LTDA;
CNPJ: Nº. 19.425.098/0001-57; **Inscrição Estadual:** 90.651.452-40;
Endereço: Rua Angélica Gaspali, 90- Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, Cep: 83.040-370;
Administrador: Gisela Oleinik Oliveira; **CPF sob o Nº:** 599.086.109-53;
Valor homologado: Vencedor do Lote 15 e Lote 21 com o valor total de R\$ 72.778,32 (setenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Detentor: NUYTRICESTAS LTDA ME;
CNPJ: Nº. 14.156.181/0001-54; **Inscrição Estadual:** 9056906042;
Endereço: Rua Izabel Capellari Antoniacomi nº 206, Bairro Maracanã, Cep: 83408-470, Colombo/PR;
Administrador: Arlei Reolon; **CPF sob o Nº:** 550.675.490-68;
Valor homologado: Vencedor do Lote 17, Lote 18, Lote 19, Lote 20, Lote 23, Lote 26, Lote 27 e Lote 28 com o valor total de R\$ 538.654,22 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Detentor: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: Nº. 08.903.201/0001-00; **Inscrição Estadual:** 904.11594-02;
Endereço: Rua Rio Eufraates 317- Bairro Iguazu, Fazenda Rio Grande/PR, Telefone 41-3075 7199/ 3075 7171, Cep: 83.833-088;
Administrador: Fernando Henrique Montanari; **CPF sob o Nº:** 009.468.689-05
Valor homologado: Vencedor do Lote 02, Lote 04, Lote 06, Lote 13, Lote 22, Lote 25, Lote 31 e Lote 32, com o valor total de R\$ 237.294,21 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

Detentor: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME;
CNPJ: Nº. 23.040.430/0001-32; **Inscrição Estadual:** 90701283-20;
Endereço: Rua Paulino Siqueira Cortes, 2001, Centro, São José dos Pinhais/PR, Cep: 83.005-030;
Administrador: Guilherme Puchetti Polak; **CPF sob o Nº:** 075.711.589-66
Valor homologado: Vencedor do Lote 01, Lote 03, Lote 05, Lote 16 e Lote 29 com o valor total de R\$ 615.713,07 (seiscentos e quinze mil setecentos e treze reais e sete centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Detentor: R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA;
CNPJ: Nº. 09.638.676/0001-80; **Inscrição Estadual:** 90.443.933-92;
Endereço: Rua Firman Neto, 255- Vila São José, Apucarana/PR, Cep: 86.808-020;
Administrador: Rafael Martins; **CPF sob o Nº:** 036.424.129-20
Valor homologado: Vencedor do Lote 14 com o valor total de R\$ 49.098,35 (quarenta e nove mil e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Detentor: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP;
CNPJ: Nº. 04.741.337/0001-00; **Inscrição Estadual:** 90255869-10
Endereço: Rua Antônio Gonçalves Sobral, 320- Loja 01- Roseira, Cep: 83070-400, São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Edio Lazzarotti; **CPF sob o Nº:** 019.331.359-64
Valor homologado: Vencedor do Lote 07, Lote 08, Lote 09, Lote 10, Lote 12 e Lote 30, com o valor total de R\$ 495.889,10 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Detentor: SUPERMECADO PAULISTA LTDA;
CNPJ: Nº. 19.314.522/0001-9; **Inscrição Municipal:** 097980003114;
Endereço: Avenida Venezuela 1005- Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, Cep: 83820-805;
Administrador: Valmir Sapanhos; **CPF sob o Nº:** 564.972.889-53
Valor homologado: Vencedor do Lote 11 e do Lote 24 com o valor total de R\$ 301.350,50 (trezentos e um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2016 - ID:2657

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: Nº. 79.166.297/0001-11;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana da Rua Videira, com extensão aproximada de 327,00 metros (sendo 318,73 finalizadas de revestimento CBUQ e serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 015/2015.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 15/2015;
PROTÓCOLO: nº 15037/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 154/2015;
VALOR TOTAL: R\$467.570,90 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta reais com noventa centavos);
PRazo DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses;
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2013 - ID 2218

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Bruschi Mantovani Clínica Médica S/S ME;
CNPJ: 17.983.823/0001-87;
OBJETO: Credenciamento de médicos para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2013;
PROCESSO: Nº 748/2016;
VALOR INCLUSO: R\$ 223.567,37 (Duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais com trinta e sete centavos);
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$2.550.479,26 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais com vinte e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1512014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: nº 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Professora Valdinéia dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 011/2014;
MODALIDADE: Concorrência Pública 011/2014;
PROTÓCOLO: nº. 2218/2016;
PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 01/03/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 01/03/2016;
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015 - ID:2483

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: nº 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 012/2014;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 12/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2217/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 02/09/2016;
PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 14/02/2016;
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015 - ID 2498

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NOVO MILÊNIO IMÓVEIS LTDA-ME;
CNPJ: nº18.491.205/0001-82;
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: Heitor Ramos de Souza (CPF: 897.435.635-04 e sua c/ônjuge Eliana Majchszak (CPF: 045.902.009-98);
OBJETO: Locação de sala comercial em alvenaria, no piso térreo, com aproximadamente 269,44m², com 2 (dois) banheiros, localizada na Rua Jequitibá, nº 873 - loja 2 - Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR. O imóvel será destinado à instalação do Departamento de Cultura e ampliação da Biblioteca Pública Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (10/2015) com fundamento no Art. 24, Inciso x, da Lei nº 8.666/93;
PROCESSO: Nº 6001/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 27/03/2016;
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC;
CNPJ: nº. 76.659.820/0020-14;
OBJETO: Conjugação de esforços para atender a comunidade local com as respectivas metodologias de trabalho estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificado no Plano de Trabalho de 2015, anexo ao processo nº 1912/2015;
PROCESSO: 3371/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: Até a data de 20 de julho de 2016;
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSAÇÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONCESSIONÁRIA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A;
CNPJ: 04.368.898/0001-06;
OBJETO: Constitui objeto do presente, regular o fornecimento de energia elétrica destinado a prestação do serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostos, postes, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do MUNICÍPIO.
PROTÓCOLO Nº: 3819/2016;
VALOR ESTIMADO: R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contar da data da assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

FAZPREV



ATO DE CONCESSÃO Nº 145/2016 - Retificação
Processo nº. 001/2016

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor ativo **Mauro Jair Onetech**, com proventos integrais à dependente **Simone Portes**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do servidor ativo **Mauro Jair Onetech**, formalizada pela Senhora **Simone Portes**, protocolado sob Processo nº 001/2016, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 1.587,74** (Um mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), com efeitos retroativos à 28/12/2015 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessaçao do benefício
Simone Portes	Companheira	R\$ 1.587,74	Vitalícia

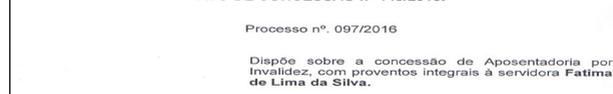
O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

FAZPREV



ATO DE CONCESSÃO Nº 148/2016.
Processo nº. 097/2016

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por invalidez, da servidora **Fatima de Lima da Silva**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e;

Considerando, o Laudo de Perícia Médica que conclui à Aposentadoria por invalidez, da servidora **Fatima de Lima da Silva**, ocupante do cargo de Babá, matrícula nº 118001;

Considerando, que a formalização da aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 097/2016, estando com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1º e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070, à Aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, correspondente ao valor de **R\$ 1.438,24** (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), com efeitos a partir de 31 de Março de 2016.

O valor do provento de aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art.2º da EC 47/2005, c/c Art.7º da EC 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016
Processo Administrativo nº 025/2016

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV;
CONTRATADO: Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria Atuarial para avaliação de Planos de Previdência Municipal.
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 001/2016.
FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.271.0011.2092-3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016
Processo Administrativo nº 008/2016

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV;
CONTRATADO: AMK Consultoria de Investimentos Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria Atuarial para avaliação de Planos de Previdência Municipal.
VALOR: R\$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais).
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 002/2016.
FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.271.0011.2092-3.3.90.39.05.00.00 - Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2016.

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone/Fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

DIVERSOS

**Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR**

Fazenda Rio Grande, 16 de Fevereiro de 2016

Resolução 01/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, e a Lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e o Regimento Interno deste Conselho:

Resolve:

Art. 1º- Conforme lei supra citada da alternância entre o Presidente e o vice-presidente

Art. 2º- Foram eleitos na primeira reunião ordinária de 20/01/2014 os seguintes conselheiros: Presidente SRA Rute Benhuka Vice- Presidente Orlando Bonette

Art. 3º – Portanto em 16/02/2016 a SRA Rute Benhuka passa atuar como a Presidente e o SR Orlando Bonette Vice-Presidente

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Rute Benhuka
Presidente do Cons. Municipal de Saúde
de Fazenda Rio Grande
Rute Benhuka
presidente
rute_be@hotmail.com
36087463

**Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR**

Fazenda Rio Grande, 17 de Março de 2016

Resolução 05/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, e a Lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e o Regimento Interno deste Conselho, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 15/03/2016.

Resolve:

Art. 1º- Conforme Lei supra citadas alterar as datas e horários das reuniões locais.

Art. 2º – Ficará a critério da US parar os procedimentos ou não durante a reunião, participação obrigatória do coordenador ou autoridade sanitária local e conselheiros locais, duração da reunião 30 minutos.

Art. 3º - Aprovado por todos os conselheiros presentes sem manifestação contrária.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Rute Benhuka
Presidente do Cons. Municipal de Saúde
de Fazenda Rio Grande
Rute Benhuka
presidente
rute_be@hotmail.com
36087473

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Contratado: **RICARDO DA SILVEIRA LIMA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 24/02/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

**Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR**

Fazenda Rio Grande, 16 de Fevereiro de 2016

Resolução 03/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, e a Lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, Regimento Interno deste Conselho e considerando a deliberação deste em Reunião Ordinária do dia 16/02/2016.

Resolve:

Art. 1º- Conforme Lei supra citadas conforme Art. 11 e Parágrafo único da Lei 985/13 e Art. 9º inciso IX do Regimento interno deste.

Art. 2º - O exercício de Conselheiro é de relevância pública e portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, sendo assim não poderá levar falta nem tão pouco descontar do seu banco de horas, os mesmos deverão ser dispensados no período da tarde pois as reuniões acontecem às 13:30 h ou pela manhã se for necessário, será emitido declaração de participação de seus membros que se fizeram necessários.

Art. 3º - Aprovado por todos os conselheiros presentes sem manifestação contrária.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Rute Benhuka
Presidente do Cons. Municipal de Saúde
de Fazenda Rio Grande
Rute Benhuka
presidente
rute_be@hotmail.com
36087463

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Conselho Municipal de Saúde - CMS/FRG**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRONOGRAMA DE REUNIÕES – CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE 2016**

Local: Em suas respectivas unidade de saúde

18/04, 16/05; 20/06; 18/07	
9:00 horas	US Santa Maria
10:00 horas	US São Sebastião
11:00 horas	US Graínia Azul
13:30 horas	US Vila Maril
14:30 horas	US Nações
15:30 horas	US Pioneiros

19/04 ; 17/05 ; 21/06 ; 19/07	
9:00 horas	US Canaã
10:00 horas	US Santa Terezinha
11:00 horas	US Iguasu
13:30 horas	US Eucaliptos
15:30 horas	US Hortância

OBSERVAÇÃO : A US não precisa parar suas atividades participação obrigatória somente do Coordenador local ou a Autoridade Sanitária e conselheiros representantes dos trabalhadores duração de reunião 30 minutos, haverá recesso no período eleitoral e no mês de dezembro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Contratado: **ANNE DE KASSIA FLECK**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 07/03/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

**Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR**

Fazenda Rio Grande, 25 de Fevereiro de 2016

Resolução 04/ 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária do dia 25/02/2016.

Resolve:

Art. 1º- A Apreciação das Contas do 3º Quadrimestre de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande foi realizada em Reunião Extraordinária em 25 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º- A Apreciação não obteve apontamentos se necessário o farão na apresentação do RAG Relatório Anual de Gestão 2015.

Art.3º- Os Conselheiros que se fizeram presentes contaram com apoio profissional do contador da Prefeitura Mauro Pedroso e do SR. Francisco Expedito Damas Soares Junior coordenador do bloco de Gestão os quais esclareceram dúvidas, foi entregue cópias das contas do 3º Quadrimestre de 2015 houve quórum, após apresentação da Comissão de Prestação de Contas ao fazer uso da palavra afirmaram que as contas foram analisadas pelos: SRA: Ana Elisa Peixoto do Amaral, SRA. Jucimara Lucas da Silva da Cruz e SR. Orlando Bonette os quais fazem parte da Comissão de Prestação de Contas e afirmam que as Contas do 3º Quadrimestre de 2015 estão á contento

Art.4º- Conselheiros presentes: Ana Elisa Peixoto, Rute Benhuka ,Patricia Fontes, Eduardo Gomes Fernandes, Dercy Figueiredo, Marlene Carvalho ,Paula Emilia Rosa , Marciel Pereira, José Marciano Alves Bezerra, Elisia Ançay, Amanda Rachel Rosa ,Aurea Speck, Juliana Martins, Andreia Rodrigues de Souza.

Art. 5º – Os Conselheiros presentes apreciaram as contas do 3º quadrimestre de 2015, não houve manifestação contrário.

Rute Benhuka
Presidente do Cons. Municipal de Saúde
de Fazenda Rio Grande
Rute Benhuka
presidente
rute_be@hotmail.com

**Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR**

Fazenda Rio Grande, 17 de Março de 2016

Resolução 06/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, e a Lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e o Regimento Interno deste Conselho, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 15/03/2016.

Resolve:

Art. 1º- Conforme Lei supra citadas a SRA. Ana Elisa Peixoto do Amaral deixa de fazer parte da comissão de prestação de contas.

Art. 2º – A Comissão de Prestação de Contas passa a ser composta pelos seguintes conselheiros: SRA. Jucimara Lucas da Silva da Cruz, SR. Orlando Bonette, SR. Eduardo Gomes Fernandes, SRA. Amanda Rachel Rosa.

Art. 3º - Aprovado por todos os conselheiros presentes sem manifestação contrária.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Rute Benhuka
Presidente do Cons. Municipal de Saúde
de Fazenda Rio Grande
Rute Benhuka
presidente
rute_be@hotmail.com
36087473

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Contratado: **JOSELIA DO ROCIO ZOTTO FLECK**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 07/03/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – Armazém da Família, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 23 de maio de 2012.

Contratado: **ANA CLAUDIA PRESTES DE MEDEIROS**
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 27/01/2016.
Valor: **R\$ 1.090,06 (mil e noventa reais e seis centavos) por mês.**
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 020/2012 de 23/05/2012.

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Sr. Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Sr. Alexis Edtattaba Garbelini Kotsifas
Procurador Geral do Município

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **067.2016**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **6190-2016**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
 LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Guilherme Baltazar Marcos**
 Endereço do Imóvel: **Rua Estônia, 272** Bairro: **Grailha Azul** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
 Referência do endereço: **Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua Choroão** Lote: **7** Quadra: **04** Planta: **Jardim Dona Lia**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: Infra-estrutura urbana Pavimentação Serviços públicos e comunitários
 Residencial Água Coleta de lixo Escola
 Comercial Esgoto sanitário Galerias A. P. Transporte coletivo Saúde
 Industrial Energia elétrica Comércio Segurança
 Suburbano Telefone Iluminação pública Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
 Forma: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
 Área total (m²): **360,00** Frente Rua Jacarandá (m): **12,00** Frente (m): **30,00** Lado direito (m): **30,00** Lado esquerdo (m): **30,00** Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
 Área da fração de terreno: **180,00 m²** Valores Unitários (R\$/m²): **Valor (Sublote 01): R\$ 346,12** Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 01): R\$ 70.000,30**
 Sublote 01 (fração de terreno): **180,00 m²** VU Médio: **R\$ 388,89** Valor (Sublote 02): **R\$ 70.000,30**
 Sublote 02 (fração de terreno): **180,00 m²** VU Máximo: **R\$ 431,67**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
 Valor Total R\$: **2.800,00** **DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS**
 Valor S/01 R\$: **1.400,00** Um mil e quatrocentos reais
 Valor S/02 R\$: **1.400,00** Um mil e quatrocentos reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
 Cartão no RG: **42.609** Ofício: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 948/2015 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2016

Eronir Dias Baltazar Mat. 358.970
 Fabiano Pedrini Neves Mat. 349.351
 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **068.2016**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **6066-2016**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
 LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **CHZ Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME**
 Endereço do Imóvel: **Rua Casuarina, nº 86** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
 Referência do endereço: **Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua Choroão** Lote: **13** Quadra: **81** Planta: **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: Infra-estrutura urbana Pavimentação Serviços públicos e comunitários
 Residencial Água Coleta de lixo Escola
 Comercial Esgoto sanitário Galerias A. P. Transporte coletivo Saúde
 Industrial Energia elétrica Comércio Segurança
 Suburbano Telefone Iluminação pública Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
 Forma: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
 Área total (m²): **216,00** Frente Rua Casuarina (m): **12,00** Frente (m): **18,00** Lado direito (m): **18,00** Lado esquerdo (m): **18,00** Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
 Área da fração de terreno: **108,00 m²** Valores Unitários (R\$/m²): **Valor (Sublote 01): R\$ 425,93** Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76**
 Sublote 01 (fração de terreno): **108,00 m²** VU Médio: **R\$ 437,97** Valor (Sublote 02): **R\$ 47.300,76**
 Sublote 02 (fração de terreno): **108,00 m²** VU Máximo: **R\$ 490,01**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
 Valor Total R\$: **1.892,03** **UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS**
 Valor S/01 R\$: **946,01** Noventa e quatro e seis reais e um centavo
 Valor S/02 R\$: **946,02** Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
 Cartão no RG: **31.322** Ofício: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande-PR** Outros documentos: **Alvará 942/2015 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2016

Eronir Dias Baltazar Mat. 358.970
 Fabiano Pedrini Neves Mat. 349.351
 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **069.2016**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **6067-2016**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
 LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **CHZ Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME**
 Endereço do Imóvel: **Rua Casuarina, nº 74** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
 Referência do endereço: **Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua Choroão** Lote: **12** Quadra: **81** Planta: **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: Infra-estrutura urbana Pavimentação Serviços públicos e comunitários
 Residencial Água Coleta de lixo Escola
 Comercial Esgoto sanitário Galerias A. P. Transporte coletivo Saúde
 Industrial Energia elétrica Comércio Segurança
 Suburbano Telefone Iluminação pública Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
 Forma: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
 Área total (m²): **216,00** Frente Rua Casuarina (m): **12,00** Frente (m): **18,00** Lado direito (m): **18,00** Lado esquerdo (m): **18,00** Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
 Área da fração de terreno: **108,00 m²** Valores Unitários (R\$/m²): **Valor (Sublote 01): R\$ 425,93** Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76**
 Sublote 01 (fração de terreno): **108,00 m²** VU Médio: **R\$ 437,97** Valor (Sublote 02): **R\$ 47.300,76**
 Sublote 02 (fração de terreno): **108,00 m²** VU Máximo: **R\$ 490,01**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
 Valor Total R\$: **1.892,03** **UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS**
 Valor S/01 R\$: **946,01** Noventa e quatro e seis reais e um centavo
 Valor S/02 R\$: **946,02** Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
 Cartão no RG: **31.321** Ofício: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande-PR** Outros documentos: **Alvará 907/2015 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2016

Eronir Dias Baltazar Mat. 358.970
 Fabiano Pedrini Neves Mat. 349.351
 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

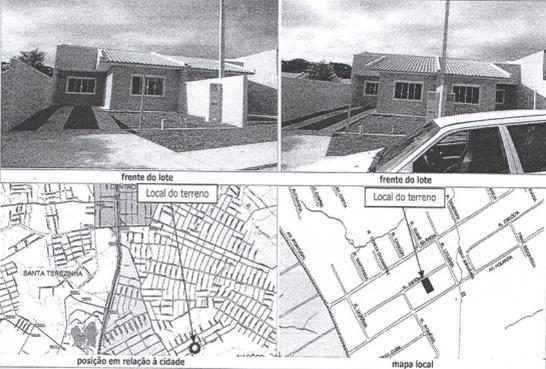
01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **067.2016**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **6190-2016**

8 - CONSIDERAÇÕES:
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
 * Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
 * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2016

Eronir Dias Baltazar Mat. 358.970
 Fabiano Pedrini Neves Mat. 349.351
 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

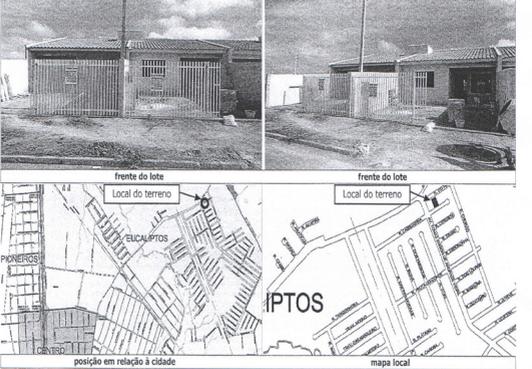
02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **068.2016**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **6066-2016**

8 - CONSIDERAÇÕES:
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
 * Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
 * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2016

Eronir Dias Baltazar Mat. 358.970
 Fabiano Pedrini Neves Mat. 349.351
 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

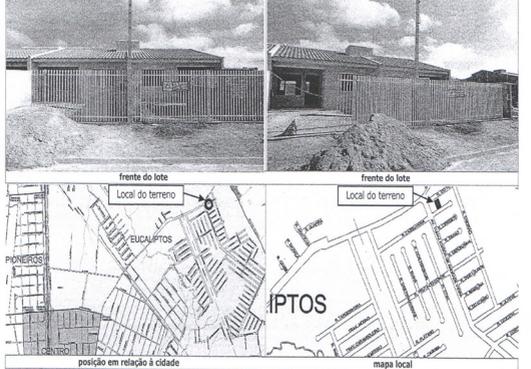
02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **069.2016**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **6067-2016**

8 - CONSIDERAÇÕES:
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
 * Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
 * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2016

Eronir Dias Baltazar Mat. 358.970
 Fabiano Pedrini Neves Mat. 349.351
 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 070.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 5936-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: Paulo Atanasio Cuthma
Endereço do imóvel: Rua Freixo, nº 228
Referência do endereço: Entre a Rua Luiza e a Rua Espinheira Santa

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana
Serviços públicos e comunitários: Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular
Área total (m²): 216,00
Lado direito (m): 18,00
Lado esquerdo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Subíte 01 (fração de terreno): 106,00 m²
Subíte 02 (fração de terreno): 106,00 m²

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03
Valor Subíte R\$: 946,01

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 30.505
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande-PR
Outros documentos: Alvará 121/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subíte correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subítes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2016

Eronil Dias Batista Mat. 349.476
Fabiano Pedrolli Neve Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 071.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6189-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: Donizete Antonio Alves
Endereço do imóvel: Rua da Cruz de Cristo, nº 326
Referência do endereço: Entre a Rua dos Branquinhos e a Rua das Bauhinias

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana
Serviços públicos e comunitários: Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular
Área total (m²): 216,00
Lado direito (m): 18,00
Lado esquerdo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Subíte 01 (fração de terreno): 106,00 m²
Subíte 02 (fração de terreno): 106,00 m²

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03
Valor Subíte R\$: 946,01

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 30.570
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande-PR
Outros documentos: Alvará 954/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subíte correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subítes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2016

Eronil Dias Batista Mat. 349.476
Fabiano Pedrolli Neve Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 072.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6337-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: Construtora Gomes & Correia Ltda
Endereço do imóvel: Rua das Eugênicas, 96
Referência do endereço: Entre a Rua das Miraflores e a Rua das Tipas

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana
Serviços públicos e comunitários: Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Triangular
Área total (m²): 438,64
Lado direito (m): 27,33
Lado esquerdo (m): 23,52
Fundos (m): 44,12

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Subíte 01 (fração de terreno): 129,77 m²
Subíte 02 (fração de terreno): 107,10 m²
Subíte 03 (fração de terreno): 202,07 m²

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 5.767,28
Valor Subíte R\$: 1.708,06
Valor Subíte R\$: 1.407,20
Valor Subíte R\$: 2.652,02

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 30.675
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande-PR
Outros documentos: Alvará 961/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subíte correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subítes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2016

Eronil Dias Batista Mat. 349.476
Fabiano Pedrolli Neve Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 070.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 5936-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Imagens e mapas locais do terreno.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2016

Eronil Dias Batista Mat. 349.476
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 071.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6189-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Imagens e mapas locais do terreno.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2016

Eronil Dias Batista Mat. 349.476
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 072.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6337-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Imagens e mapas locais do terreno.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2016

Eronil Dias Batista Mat. 349.476
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 073.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 24735-2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Localidade: [x] LC 85/13 art 17A [] LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Nadia Regina de Castro**
Endereço do imóvel: Rua Maria Mota, nº 390 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Aurora e à Rua Seriguelá Lote: 24 Quadra: 18 Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano [x] Infra-estrutura urbana [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone [x] Pavimentação [x] Calçadas A. P. [x] Gás canalizado [x] Iluminação pública [x] Serviços públicos e comunitários [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Revestimento: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente Rua Verde (m): 12,00 Profundidade (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Lado direito (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno: 108,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m² VU Médio: R\$ 423,97 Valor (Sublote 01): R\$ 47.306,76
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m² VU Médio: R\$ 450,01 Valor (Sublote 02): R\$ 47.306,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OTOCIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor S.U.1 R\$: 966,01 Noventa e quatro e seis reais e um centavo
Valor S.U.2 R\$: 966,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 30.302 Ofício: CRI Canaça: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 756/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.457
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 074.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6433-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Localidade: [x] LC 85/13 art 17A [] LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Lourdes Ronsani**
Endereço do imóvel: Rua Nossa Senhora da Anunciação, nº114 com a Rua Nossa Senhora das Graças, nº1713 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Mato Grosso e à Rua Nossa Senhora do Rosário Lote: 1 Quadra: 08 Jardim Angico

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano [x] Infra-estrutura urbana [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone [x] Pavimentação [x] Calçadas A. P. [x] Gás canalizado [x] Iluminação pública [x] Serviços públicos e comunitários [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Irregular Revestimento: Pavimento Primário Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 262,37 Frente Rua N S Anunciação (m): 23,81 Profundidade (m): 12,61 Lado da R N S Graças (m): 12,09 Lado da R N S Anunciação (m): 15,92

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno: 131,19 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 131,19 m² VU Médio: R\$ 411,33 Valor (Sublote 01): R\$ 73.246,43
Sublote 02 (fração de terreno): 131,19 m² VU Médio: R\$ 457,37 Valor (Sublote 02): R\$ 46.851,74

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.400,00 DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
Valor S.U.1 R\$: 1.456,97 Um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e nove e sete centavos
Valor S.U.2 R\$: 933,03 Noventa e três e três reais e três centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 13.500 Ofício: CRI Canaça: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 052/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.457
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 074.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6433-2016

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **ANDRESSA DA SILVEIRA BORGES**, Matrícula: 352657, Professora 40 horas, a comparecer na Divisão de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Bairro Iguaçu, no prazo máximo de 03(três) dias, a contar da data de publicação desta, para tratar de assuntos de seu interesse.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2016.

Mary Cristina Wozniak Santiago
Divisão de Perícias Médicas
Portaria 094/2013

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
Rua: Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Bairro Iguaçu
CEP: 83833-480 – Fazenda Rio Grande-PR
Tel. (41) 3608-7350 – E-mail: pericia.medica@gmail.com

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 073.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 24735-2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:
Imagens e mapas locais do terreno e sua posição em relação à cidade.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.457
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 074.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 6433-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:
Imagens e mapas locais do terreno e sua posição em relação à cidade.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.457
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

RELATORIOS

Balanço patrimonial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	PREVISO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	21.833.824,41	PREVISO CIRCULANTE	4.032.184,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.032.184,41	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	208.104,41
DEBITOS A CURTO PRAZO	18.801.639,99	DEBITOS A CURTO PRAZO	4.032.184,41
DEBITOS DE TERCEIROS A CURTO PRAZO	18.801.639,99	DEBITOS DE TERCEIROS A CURTO PRAZO	208.104,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.018.384,36	ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.810.184,36
IMOBILIZADO	19.018.384,36	IMOBILIZADO	20.810.184,36
TOTAL DO ATIVO	40.852.208,77	TOTAL DO ATIVO	24.842.368,77
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36	ATIVO PERMANENTE	19.018.384,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.		

Nota de Esclarecimento

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A presente publicação tem caráter provisório, tendo em vista que ainda não foram efetuados todos os procedimentos necessários ao envio dos arquivos SIM-AM / SICONFI / SIOPS / SIOPE entre outros. Ajustes esses a serem considerados durante encerramento mensal.

Edson Luis Szymczek
Controlador
CFC/PR 43344/0-9
Matrícula: 351042

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016(BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (b-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	162.771.925,37	167.720.999,55	30.555.426,40	19,37	127.165.572,15
RECEITAS CORRENTES	139.830.900,27	144.258.691,37	30.121.236,57	20,88	114.137.454,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.630.543,01	30.092.655,94	4.884.930,65	15,91	25.207.725,29
IMPOSTOS	20.001.724,69	20.001.724,69	3.469.105,53	17,30	16.532.619,16
TAXAS	5.944.949,81	5.736.069,05	1.255.952,12	21,36	4.488.917,93
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.354.875,00	4.454.875,00	133.379,90	3,09	4.221.495,10
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.344.403,69	3.344.403,69	999.341,93	29,85	2.345.061,76
RECEITA PATRIMONIAL	237.037,05	494.237,01	230.212,13	59,36	174.024,88
RECEITAS DE SERVIÇOS	237.037,05	494.237,01	230.212,13	59,36	174.024,88
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	187.850,54	187.850,54	187.850,54	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.230.000,00	13.230.000,00	332.304,00	2,51	12.897.696,00
OPERÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	13.230.000,00	13.230.000,00	332.304,00	2,51	12.897.696,00
ALIEAÇÃO DE BENS	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	221.282,18	101.825,75	46,02	119.456,43
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	221.282,18	101.825,75	46,02	119.456,43
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	162.771.925,37	167.720.999,55	30.555.426,40	19,37	127.165.572,15
OPERÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016(BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (b-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	
OPERÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	162.771.925,37	167.720.999,55	30.555.426,40	19,37	127.165.572,15
DEPESAS	162.771.925,37	167.720.999,55	30.555.426,40	19,37	127.165.572,15
DEPESAS CORRENTES	139.830.900,27	144.258.691,37	30.121.236,57	20,88	114.137.454,80
DEPESAS DE CAPITAL	18.740.925,10	18.740.925,10	18.740.925,10	100,00	0,00
DEPESAS DE TRANSFERÊNCIAS	4.200,00	4.200,00	4.200,00	100,00	0,00
DEPESAS DE INVERSÕES	8.200,00	8.200,00	8.200,00	100,00	0,00
DEPESAS DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE JORNADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE PASSAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE RECREAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE RECREAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE RECREAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE RECREAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE RECREAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
			(f)	(g)		(h)	(i)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.813.539,85	7.873.690,13	1.769.433,08	1.769.433,08	6.104.257,05	1.769.433,08	1.769.433,08	6.104.257,05	1.100.765,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	147.540.021,08	152.489.094,26	38.766.629,39	38.766.629,39	113.722.464,87	22.602.691,84	22.602.691,84	129.886.402,42	20.809.995,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	147.540.021,08	152.489.094,26	38.766.629,39	38.766.629,39	113.722.464,87	22.602.691,84	22.602.691,84	129.886.402,42	20.809.995,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	7.952.734,56	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	147.540.021,08	152.489.094,26	38.766.629,39	38.766.629,39	-	22.602.691,84	30.555.426,40	-	20.809.995,01

NOTA:

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
			(f)	(g)		(h)	(i)		
Despesas Intra-Orçamentárias	7.813.539,85	7.873.690,13	1.769.433,08	1.769.433,08	6.104.257,05	1.769.433,08	1.769.433,08	6.104.257,05	1.100.765,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.813.539,85	7.873.690,13	1.769.433,08	1.769.433,08	6.104.257,05	1.769.433,08	1.769.433,08	6.104.257,05	1.100.765,40

Continuação 1/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (d/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
			(b)	(c)	(d)		(d)	(e)	(f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.728.481,23	144.615.404,13	36.997.196,31	36.997.196,31	95,44	107.618.207,82	20.833.258,76	20.833.258,76	92,17	123.782.145,37
Judiciária	367.986,93	367.986,93	37.456,66	37.456,66	0,10	930.528,27	18.291,53	18.291,53	0,08	949.695,40
Habituação Urbana	367.986,93	367.986,93	37.456,66	37.456,66	0,10	930.528,27	18.291,53	18.291,53	0,08	949.695,40
Meio Ambiente	4.715.688,57	4.639.888,57	1.859.122,10	1.859.122,10	4,80	2.780.566,47	648.133,10	648.133,10	2,87	3.961.555,47
Controle Ambiental	4.715.688,57	4.639.888,57	1.859.122,10	1.859.122,10	4,80	2.780.566,47	648.133,10	648.133,10	2,87	3.961.555,47
Agricultura	93.150,00	93.150,00	13.017,44	13.017,44	0,03	80.132,56	780,71	780,71	0,00	92.369,29
Extensão Rural	93.150,00	93.150,00	13.017,44	13.017,44	0,03	80.132,56	780,71	780,71	0,00	92.369,29
Esporte e Lazer	404.450,64	404.450,64	53.901,64	53.901,64	0,14	350.549,00	53.901,64	53.901,64	0,24	350.549,00
Desporto Comunitário	404.450,64	404.450,64	53.901,64	53.901,64	0,14	350.549,00	53.901,64	53.901,64	0,24	350.549,00
Encargos Especiais	6.025.162,50	6.025.162,50	1.076.319,19	1.076.319,19	2,78	4.948.843,31	1.076.319,19	1.076.319,19	4,76	4.948.843,31
Serviço de Dívida Interna	5.639.287,50	5.639.287,50	1.070.980,17	1.070.980,17	2,76	4.568.307,33	1.070.980,17	1.070.980,17	4,74	4.568.307,33
Outros Encargos Especiais	385.875,00	385.875,00	5.339,02	5.339,02	0,01	380.535,98	5.339,02	5.339,02	0,02	380.535,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.813.539,85	7.873.690,13	1.769.433,08	1.769.433,08	4,56	6.104.257,05	1.769.433,08	1.769.433,08	7,83	6.104.257,05
Judiciária	160.000,00	160.000,00	25.026,23	25.026,23	0,06	134.973,77	25.026,23	25.026,23	0,11	134.973,77
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	160.000,00	160.000,00	25.026,23	25.026,23	0,06	134.973,77	25.026,23	25.026,23	0,11	134.973,77
Administração	355.000,00	355.000,00	93.404,54	93.404,54	0,24	261.595,46	93.404,54	93.404,54	0,41	261.595,46
Administração Geral	355.000,00	355.000,00	93.404,54	93.404,54	0,24	261.595,46	93.404,54	93.404,54	0,41	261.595,46
Segurança Pública	241.740,95	241.740,95	57.983,03	57.983,03	0,15	183.757,92	57.983,03	57.983,03	0,26	183.757,92
Policamento	85.000,00	85.000,00	19.851,38	19.851,38	0,05	65.148,62	19.851,38	19.851,38	0,09	65.148,62
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	156.740,95	156.740,95	38.132,25	38.132,25	0,10	118.608,70	38.132,25	38.132,25	0,17	118.608,70
Assistência Social	391.093,53	391.093,53	61.647,78	61.647,78	0,16	329.445,75	61.647,78	61.647,78	0,27	329.445,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.480,00	18.480,00	509,42	509,42	0,00	17.970,58	509,42	509,42	0,00	17.970,58
Assistência Comunitária	372.613,53	372.613,53	61.138,36	61.138,36	0,16	311.475,17	61.138,36	61.138,36	0,27	311.475,17
Saúde	1.051.700,00	1.114.850,28	477.947,86	477.947,86	1,23	636.902,42	477.947,86	477.947,86	2,11	636.902,42
Atenção Básica	881.700,00	881.700,00	281.823,31	281.823,31	0,73	599.876,69	281.823,31	281.823,31	1,25	599.876,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	233.150,28	196.124,55	196.124,55	0,51	37.025,73	196.124,55	196.124,55	0,87	37.025,73
Trabalho	141.000,00	141.000,00	13.995,43	13.995,43	0,04	127.004,57	13.995,43	13.995,43	0,06	127.004,57
Fomento ao Trabalho	141.000,00	141.000,00	13.995,43	13.995,43	0,04	127.004,57	13.995,43	13.995,43	0,06	127.004,57
Educação	5.082.108,13	5.079.106,13	977.946,13	977.946,13	2,52	4.101.160,00	977.946,13	977.946,13	4,33	4.101.160,00
Ensino Fundamental	5.082.108,13	5.079.106,13	977.946,13	977.946,13	2,52	4.101.160,00	977.946,13	977.946,13	4,33	4.101.160,00
Cultura	14.155,55	14.155,55	0,00	0,00	0,00	14.155,55	0,00	0,00	0,00	14.155,55
Difusão Cultural	14.155,55	14.155,55	0,00	0,00	0,00	14.155,55	0,00	0,00	0,00	14.155,55

Continuação 2/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (d/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
			(b)	(c)	(d)		(d)	(e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.728.481,23	144.615.404,13	36.997.196,31	36.997.196,31	95,44	107.618.207,82	20.833.258,76	20.833.258,76	92,17	123.782.145,37
Judiciária	1.529.381,41	1.536.581,41	345.083,64	345.083,64	0,69	1.191.497,77	291.221,17	291.221,17	1,29	1.245.380,24
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.529.381,41	1.536.581,41	345.083,64	345.083,64	0,69	1.191.497,77	291.221,17	291.221,17	1,29	1.245.380,24
Assencial à Justiça	200.000,00	18.289,51	18.289,51	18.289,51	0,05	181.710,49	18.289,51	18.289,51	0,08	181.710,49
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	200.000,00	18.289,51	18.289,51	0,05	181.710,49	18.289,51	18.289,51	0,08	181.710,49
Administração	11.417.238,74	11.440.455,29	3.112.871,76	3.112.871,76	8,03	8.327.563,53	2.184.887,72	2.184.887,72	9,67	9.255.567,57
Administração Geral	11.417.238,74	11.440.455,29	3.112.871,76	3.112.871,76	8,03	8.327.563,53	2.184.887,72	2.184.887,72	9,67	9.255.567,57
Segurança Pública	6.950.666,09	6.943.666,09	2.973.834,16	2.973.834,16	7,87	3.969.831,93	800.123,15	800.123,15	3,54	6.143.542,94
Policamento	3.796.712,50	3.791.512,50	2.073.681,75	2.073.681,75	5,35	1.717.850,75	208.495,90	208.495,90	0,92	3.583.016,60
Defesa Civil	235.637,59	235.637,59	83.930,64	83.930,64	0,22	151.706,95	5.283,89	5.283,89	0,02	230.353,70
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.916.516,00	2.916.516,00	816.241,77	816.241,77	2,11	2.100.274,23	586.343,36	586.343,36	2,59	2.330.172,84
Assistência Social	10.344.928,42	10.792.409,86	1.490.177,52	1.490.177,52	3,84	9.302.232,34	988.351,56	988.351,56	4,37	9.804.058,30
Assistência ao Idoso	170.887,50	170.887,50	3.000,00	3.000,00	0,01	167.887,50	88,45	88,45	0,00	170.799,05
Assistência ao Portador de Deficiência	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,0				

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 (BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO)

RESULTADO PRIMÁRIO (00) = (VI) - (XVII)	-3.674.078,22	-7.702.798,03	-3.822.123,23	8.461.138,82	5.284.623,80
Saldo de Exercícios Anteriores	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Restauração de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE				
	0,00				

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 (BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO)

REO - Anexo 1 (LRF, art. 53, inciso I) R\$ 10

PODECOÇÃO	PP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Sob o (a)		Inscritos		Sob o (a)				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015	Liquidados	Pagos			
RESTOS A PAGAR (RENTAS ORÇAMENTÁRIAS)	885.946,89	3.698.519,57	2.220.111,57	2.282.392,86	3.891.091,41	11.674.931,36	4.026.730,73	2.478.321,72	128.194,00	12.110.807,27	15.274.161,25
EXECUTIVO	885.946,89	3.698.519,57	2.220.111,57	2.282.392,86	3.891.091,41	11.674.931,36	4.026.730,73	2.478.321,72	128.194,00	12.110.807,27	15.274.161,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	885.946,89	3.698.519,57	2.220.111,57	2.282.392,86	3.891.091,41	11.674.931,36	4.026.730,73	2.478.321,72	128.194,00	12.110.807,27	15.274.161,25
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	435.328,50	3.698.519,57	1.322.252,32	1.055.960,73	3.891.091,41	474.602,62	12.308,80	98.406,67	11.620,70	266.725,15	472.528,99
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	65,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	187.342,43	488.401,20	215.711,57	401.043,39	3.891.091,41	2.584.728,69	686.922,36	407.137,01	120.405,95	3.121.000,73	3.582.614,30
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	17.128,18	416.220,54	1.000,00	428.662,00	0,00	310.110,14	462,40	23.991,01	608,85	283.921,35	710.928,98
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.686,16	1.686,16	0,00	0,00	53.636,25	9.929,50	9.929,50	6.667,12	36.001,32	36.001,32
CABINETE DO PREFEITO	0,00	11.015,61	3.600,00	0,00	0,00	16.100,00	4.766,92	642,74	3.346,12	12.324,94	18.668,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	31.223,77	0,00	0,00	31.223,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.223,77	31.223,77
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.982,21	16.662,34	0,00	17.765,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.765,15	17.765,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	149,00	0,00	0,00	149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,00	149,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	34.182,81	437.120,00	189.672,49	310.788,25	0,00	633.295,71	371.269,63	180.022,00	5.000,00	430.122,14	740.268,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	3.000,00	186.623,35	12.421,85	178.425,37	21.628,30	158.774,71	157.855,66	0,00	0,00	158.774,71	212.255,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	18.183,65	738,77	17.423,30	0,00	70.142,00	41.972,81	41.972,81	1.131,41	27.338,06	44.778,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL	25.004,40	45.237,00	12.094,40	58.219,57	0,00	193.760,20	51.311,49	58.219,57	28.849,89	164.741,73	172.238,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL	8.490,00	18.272,00	0,00	31.512,38	228,10	9.425,40	1.530,89	0,00	0,00	5.692,50	37.173,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	260,00	32.480,00	725,39	32.020,65	0,00	477.420,00	370.498,13	576.481,13	10.594,44	86.305,62	128.303,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	181,77	0,00	0,00	181,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,77	181,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	51.253,31	622.140,00	158.108,45	478.912,84	1.120.945,32	1.621.022,74	277.592,15	152.280,07	10.171,88	2.386.325,32	3.075.192,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	20.492,00	8.078,00	12.384,50	0,00	30.020,29	6.686,78	3.761,73	20.293,52	4.520,99	18.582,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGANISMO	0,00	85.310,41	94.258,00	1.075,47	0,00	654.922,30	212.420,69	683.359,60	6.030,36	461.162,49	462.240,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO	0,00	62.228,35	17.142,07	48.165,86	0,00	21.897,77	5.227,34	22.816,67	3.124,87	16.880,04	64.216,13
RESTOS A PAGAR (RENTAS ORÇAMENTÁRIAS)	0,40	208.338,21	208.338,21	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	208.338,21
EXECUTIVO	0,40	208.338,21	208.338,21	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	208.338,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,40	208.338,21	208.338,21	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	208.338,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.218,24	27.218,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.218,24
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	63.625,34	63.625,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.625,34
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,40	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	11.582,11	11.582,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.582,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.293,95	50.293,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.293,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	17.421,41	17.421,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.421,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	1.254,43	1.254,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL	0,00	5.949,69	5.949,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.949,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	326,71	326,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.289,99	2.289,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	14.322,13	14.322,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.322,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGANISMO	0,00	8.110,23	8.110,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.110,23

REO - Anexo 1 (LRF, art. 53, inciso I) R\$ 10

PODECOÇÃO	PP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Sob o (a)		Inscritos		Sob o (a)				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015	Liquidados	Pagos			
RESTOS A PAGAR (RENTAS ORÇAMENTÁRIAS)	0,40	208.338,21	208.338,21	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	208.338,21
EXECUTIVO	0,40	208.338,21	208.338,21	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	208.338,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,40	208.338,21	208.338,21	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	208.338,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.378,00	4.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.378,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	11.582,11	11.582,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.582,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.293,95	50.293,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.293,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	17.421,41	17.421,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.421,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	1.254,43	1.254,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL	0,00	5.949,69	5.949,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.949,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	326,71	326,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.289,99	2.289,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	14.322,13	14.322,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.322,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGANISMO	0,00	8.110,23	8.110,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.110,23

REO - Anexo 1 (LRF, art. 53, inciso I) R\$ 10

Fonte:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 (BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO)

REO - ANEXO 8 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 100

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 112 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		%
	No Bimestre	Ano a Bimestre (b)	No Bimestre	Ano a Bimestre (c)	No Bimestre	Ano a Bimestre (d)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.984.898,45	21.984.898,45	4.310.588,62	4.310.588,62	19,61	19,61	
1.1- IPTU	7.215.989,94	7.215.989,94	1.224.190,00	1.224.190,00	16,90	16,90	
1.1.1- IPTU	6.728.929,20	6.728.929,20	927.342,83	927.342,83	8,88	8,88	
1.1.2- IPTU de Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.615,00	8.615,00	481.274,65	481.274,65	8,62	8,62	
1.1.3- IPTU de Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.482.448,65	1.482.448,65	395.572,52	395.572,52	24,88	24,88	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão em Valor Adicionado (ITR)	1.196.870,29	1.196.870,29	932.051,09	932.051,09	17,89	17,89	
1.2.1- ITR	1.196.870,29	1.196.870,29	932.051,09	932.051,09	17,89	17,89	
1.2.2- ITR de Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3- ITR de Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- ITR de Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- ITR de Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.878.802,62	7.878.802,62	1.522.325,04	1.522.325,04	19,09	19,09	
1.3.1- ISS	7.483.303,71	7.483.303,					

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.025,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.025,00		0,00
TOTAL	11.025,00		0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00		0,00

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

13/01/2016 - Anexo XVI R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.984.935,45	21.984.935,45	4.310.559,52	19,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.726.928,29	5.726.928,29	507.342,83	8,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.196.870,29	5.196.870,29	932.051,06	17,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.485.353,71	7.485.353,71	1.494.718,35	19,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.592.572,60	1.592.572,60	531.993,39	33,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.615,00	6.615,00	468.417,87	7.081,15
Dívida Ativa dos Impostos	1.976.595,56	1.976.595,56	378.036,02	19,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.318.868,18	52.318.868,18	13.784.701,89	26,35
Cota-Parte FPM	35.980.875,20	35.980.875,20	7.298.043,35	20,28
Cota-Parte ITR	14.457,09	14.457,09	518,55	3,59
Cota-Parte IPVA	4.795.863,74	4.795.863,74	4.020.920,61	83,84
Cota-Parte ICMS	11.263.663,68	11.263.663,68	2.405.883,52	21,35
Cota-Parte IPT-Exportação	161.292,96	161.292,96	38.771,28	24,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	102.715,51	102.715,51	20.564,58	20,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	102.715,51	102.715,51	20.564,58	20,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	74.303.803,63	74.303.803,63	18.095.261,41	24,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.514.592,77	15.021.590,78	1.816.749,25	12,09
Provenientes da União	9.253.621,07	11.760.619,08	1.705.224,51	14,50
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.260.971,70	3.260.971,70	111.524,74	3,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	180.000,00	1.448.013,06	804.560,42	55,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/5

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/5

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	8.830,35	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.694.592,77	16.469.603,84	2.630.140,02	15,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	25.664.238,50	28.736.236,51	7.228.179,82	25,15	5.708.085,88	19,86
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	14.834.428,33	15.572.835,96	4.827.338,09	31,00	4.827.338,09	31,00
Outras Despesas Correntes	10.829.810,17	13.163.400,55	2.400.841,73	18,24	880.747,79	6,69
DESPESAS DE CAPITAL	393.713,75	698.713,75	9.408,00	1,35	9.408,00	1,35
Investimentos	393.713,75	698.713,75	9.408,00	1,35	9.408,00	1,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/5

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	393.713,75	698.713,75	9.408,00	1,35	9.408,00	1,35
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	26.057.952,25	29.434.950,26	7.237.587,82	24,59	5.717.493,88	19,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/V)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	181.653,75	1.051.653,75	407.960,69	5,64	283.774,30	4,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	181.653,75	1.051.653,75	407.960,69	5,64	283.774,30	4,96
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	683.945,27	9,45	683.945,27	11,96
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	29.673,07	0,41	29.673,07	0,52
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	181.653,75	1.051.653,75	1.121.579,03	15,50	997.392,64	17,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	25.876.298,50	28.383.296,51	6.116.008,79	9,09	4.720.101,24	1,98

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / (IIB x 100)) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 26,08

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIB x 15%) - VI] -2.005.812,03

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 4/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	29.673,07	-29.673,07

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 16 E 18	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	22.964.662,04	25.568.973,58	6.023.203,73	83,22	4.503.109,79	78,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.993.390,21	3.785.976,66	1.214.384,09	16,78	1.214.384,09	21,24
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.057.952,25	29.434.950,26	7.237.587,82	100,00	5.717.493,88	100,00

Continua 4/5

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:
FAZENDA RIO GRANDE, 22/03/2016

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LRF, Art. 48 - Anexo XVII R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial	—	152.771.925,37		
Previsão Atualizada	—	157.720.998,55		
Receitas Realizadas	30.555.426,40	30.555.426,40		
Déficit Orçamentário	—	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	26.745,80		
DESPESAS				
Dotação Inicial	—	147.540.021,08		
Créditos Adicionais	—	4.949.073,18		
Dotação Atualizada	—	152.489.094,26		
Despesas Empenhadas	38.766.629,39	38.766.629,39		
Despesas Liquidadas	22.602.691,84	22.602.691,84		
Superavit Orçamentário	—	7.952.734,56		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	38.766.629,39	38.766.629,39		
Despesas Liquidadas	22.602.691,84	22.602.691,84		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		165.472.219,25		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00		
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00		
Liquidadas	0,00	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-335.083,40	0,00	
Resultado Primário	0,00	8.461.138,52	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	15.736.492,99	128.164,00	2.476.521,72	13.131.807,27
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	4.683.804,27	0,00	2.441.449,88	2.242.354,39
TOTAL:	20.420.297,26	128.164,00	4.917.971,60	15.374.161,66
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-4.990.675,21	25%	-27,58	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00	
Empenhadas	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	332.364,08	12.897.635,92		
Despesa de Capital Líquida	1.585.750,85	23.753.813,02		

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LRP, Art. 48 - Anexo XVII R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	11.025,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.056.008,79	15,00	33,47
Liquidadas	6.056.008,79		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente

Total das despesas/RCL (%)	
	0,00

Fonte:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FAZ PREV-RREO

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (b - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.982.000,00	15.982.000,00	3.114.661,98	19,99	3.114.661,98	12.467.338,02
RECEITAS CORRENTES	15.982.000,00	15.982.000,00	3.114.661,98	19,99	3.114.661,98	12.467.338,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.200.000,00	6.200.000,00	5.854,12	0,09	5.854,12	6.194.145,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.200.000,00	6.200.000,00	5.854,12	0,09	5.854,12	6.194.145,88
RECEITA PATRIMONIAL	9.150.000,00	9.150.000,00	3.010.367,23	32,90	3.010.367,23	6.139.632,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.150.000,00	9.150.000,00	3.010.367,23	32,90	3.010.367,23	6.139.632,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.000,00	232.000,00	98.440,63	42,43	98.440,63	133.559,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	232.000,00	232.000,00	98.440,63	42,43	98.440,63	133.559,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.710.000,00	7.710.000,00	32.296,70	0,42	32.296,70	7.677.703,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.292.000,00	23.292.000,00	3.146.958,68	13,51	3.146.958,68	20.145.041,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.292.000,00	23.292.000,00	3.146.958,68	13,51	3.146.958,68	20.145.041,32
DÉFICIT (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.292.000,00	23.292.000,00	3.146.958,68	13,51	3.146.958,68	20.145.041,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00	
Superávit Financeiro		0,00			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00	

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043581/0-9
CPF: 032.601.209-55

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.201.100,00	24.201.100,00	577.563,77	577.563,77	23.623.536,23	446.346,79	446.346,79	23.794.753,21	446.346,79
DESPESAS CORRENTES	3.543.200,00	3.543.200,00	577.563,77	577.563,77	2.965.636,23	446.346,79	446.346,79	3.096.953,21	446.346,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.939.100,00	2.939.100,00	416.401,91	416.401,91	2.522.698,09	416.401,91	416.401,91	2.522.698,09	416.401,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	604.100,00	604.100,00	161.161,86	161.161,86	442.938,14	29.944,88	29.944,88	574.155,12	29.944,88
DESPESAS DE CAPITAL	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.621.400,00	20.621.400,00	0,00	0,00	20.621.400,00	0,00	0,00	20.621.400,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	72.400,00	72.400,00	3.656,36	3.656,36	68.743,64	3.656,36	3.656,36	68.743,64	3.656,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.273.500,00	24.273.500,00	581.220,13	581.220,13	23.692.279,87	450.003,15	450.003,15	23.823.496,85	450.003,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.273.500,00	24.273.500,00	581.220,13	581.220,13	23.692.279,87	450.003,15	450.003,15	23.823.496,85	450.003,15
SUPERÁVIT (XIII)							2.696.955,53		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.273.500,00	24.273.500,00	581.220,13	581.220,13	23.692.279,87	450.003,15	3.146.958,68		450.003,15

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	7.710.000,00	7.710.000,00	32.296,70	0,42	32.296,70	7.677.703,30
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.710.000,00	7.710.000,00	32.296,70	0,42	32.296,70	7.677.703,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.710.000,00	7.710.000,00	32.296,70	0,42	32.296,70	7.677.703,30

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043581/0-9
CPF: 032.601.209-55

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	7.710.000,00	7.710.000,00	32.296,70	0,42	32.296,70	7.677.703,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.710.000,00	7.710.000,00	32.296,70	0,42	32.296,70	7.677.703,30

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	72.400,00	72.400,00	3.656,36	3.656,36	68.743,64	3.656,36	3.656,36	68.743,64	3.656,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.400,00	72.400,00	3.656,36	3.656,36	68.743,64	3.656,36	3.656,36	68.743,64	3.656,36

Fonte:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 2.780.822,16

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043581/0-9
CPF: 032.601.209-55

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
R\$ 100

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre / Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.582.000,00	15.582.000,00	3.114.661,98	3.114.661,98
RECEITAS CORRENTES	6.200.000,00	6.200.000,00	1.144.661,98	1.144.661,98
Receita de Contribuições do Segurado	6.200.000,00	6.200.000,00	1.144.661,98	1.144.661,98
Pessoal Civil	6.200.000,00	6.200.000,00	5.854,12	5.854,12
Instituto	6.200.000,00	6.200.000,00	5.854,12	5.854,12
Pensionistas	6.200.000,00	6.200.000,00	5.854,12	5.854,12
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Instituto	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	9.150.000,00	9.150.000,00	3.010.367,23	3.010.367,23
Receitas Imobiliárias	9.150.000,00	9.150.000,00	3.010.367,23	3.010.367,23
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	232.000,00	232.000,00	98.440,63	98.440,63
Outras Receitas Correntes	232.000,00	232.000,00	98.440,63	98.440,63
Comércio Exterior	232.000,00	232.000,00	98.440,63	98.440,63
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (I)	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III + II + I)	15.582.000,00	15.582.000,00	3.114.661,98	3.114.661,98
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.279.700,00	3.279.700,00	490.003,15	490.003,15
ADMINISTRAÇÃO	1.044.100,00	1.044.100,00	83.866,63	83.866,63
Despesas Correntes	1.044.100,00	1.044.100,00	83.866,63	83.866,63
Despesas de Capital	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	16.500,00	16.500,00	366.136,23	366.136,23
Pessoal Civil	2.519.600,00	2.519.600,00	366.136,23	366.136,23
Acidentatários	1.700.000,00	1.700.000,00	366.136,23	366.136,23
Pensionistas	650.000,00	650.000,00	366.136,23	366.136,23
Pessoal Militar	169.600,00	169.600,00	366.136,23	366.136,23
Benefícios	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	3.279.700,00	3.279.700,00	490.003,15	490.003,15
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV + V)	3.279.700,00	3.279.700,00	490.003,15	490.003,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - V)	12.302.300,00	12.302.300,00	2.624.658,83	2.624.658,83
ADJETIVOS DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	233.000,00	233.000,00	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	233.000,00	233.000,00	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-
Plano Previdenciário	233.000,00	233.000,00	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	233.000,00	233.000,00	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	233.000,00	233.000,00	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-
VALOR	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	R\$ 233.000,00		R\$ 233.000,00	

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antônio Roberto Tencyzna
Téc. Cont.
CRC PR 043381/0-3
CPF: 032.601.209-55

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
R\$ 100

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre / Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.710.000,00	7.710.000,00	25.483,31	25.483,31
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.710.000,00	7.710.000,00	25.483,31	25.483,31
Receita de Contribuições	7.710.000,00	7.710.000,00	25.483,31	25.483,31
Pessoal Civil	7.710.000,00	7.710.000,00	25.483,31	25.483,31
Ativo	7.710.000,00	7.710.000,00	25.483,31	25.483,31
Instituto	7.710.000,00	7.710.000,00	25.483,31	25.483,31
Pensionistas	7.710.000,00	7.710.000,00	25.483,31	25.483,31
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Instituto	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	7.710.000,00	7.710.000,00	25.483,31	25.483,31
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	72.400,00	72.400,00	3.656,36	3.656,36
Despesas Correntes	72.400,00	72.400,00	3.656,36	3.656,36
Despesas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	72.400,00	72.400,00	3.656,36	3.656,36
FONTE: Sistema Beta, Unidade Responsável FAZPREV, Data de emissão 18/03/2015				

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antônio Roberto Tencyzna
Téc. Cont.
CRC PR 043381/0-3
CPF: 032.601.209-55

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
R\$ 100

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-c)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.201.100,00	24.201.100,00	577.583,77	577.583,77	99,37	23.623.536,23	446.346,79	99,19	23.754.753,21	
Previdência Social	24.201.100,00	24.201.100,00	577.583,77	577.583,77	99,37	23.623.536,23	446.346,79	99,19	23.754.753,21	
Previdência Básica	24.201.100,00	24.201.100,00	577.583,77	577.583,77	99,37	23.623.536,23	446.346,79	99,19	23.754.753,21	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	72.400,00	72.400,00	3.656,36	3.656,36	0,63	68.743,64	3.656,36	0,61	68.743,64	
Previdência Social	72.400,00	72.400,00	3.656,36	3.656,36	0,63	68.743,64	3.656,36	0,61	68.743,64	
Previdência Básica	72.400,00	72.400,00	3.656,36	3.656,36	0,63	68.743,64	3.656,36	0,61	68.743,64	
TOTAL (III) = (I + II)	24.273.500,00	24.273.500,00	581.240,13	581.240,13	100,00	23.692.271,87	450.003,15	100,00	23.823.496,85	
FONTE:										

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antônio Roberto Tencyzna
Téc. Cont.
CRC PR 043381/0-3
CPF: 032.601.209-55

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
R\$ 100

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-c)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS CORRENTES	12.300,00	131.981,40	21.120,28	21.120,28	0,00	123.161,12	0,00	0,00	123.161,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	12.300,00	131.981,40	21.120,28	21.120,28	0,00	123.161,12	0,00	0,00	123.161,12	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	12.300,00	131.981,40	21.120,28	21.120,28	0,00	123.161,12	0,00	0,00	123.161,12	

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antônio Roberto Tencyzna
Téc. Cont.
CRC PR 043381/0-3
CPF: 032.601.209-55

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro a Fevereiro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)		
RECEITAS CORRENTES	15.582.000,00	15.582.000,00	3.114.661,98	-12.467.338,02		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.200.000,00	6.200.000,00	5.854,12	-6.194.145,88		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.200.000,00	6.200.000,00	5.854,12	-6.194.145,88		
RECEITA PATRIMONIAL	9.150.000,00	9.150.000,00	3.010.367,23	-6.139.632,77		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.150.000,00	9.150.000,00	3.010.367,23	-6.139.632,77		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.000,00	232.000,00	98.440,63	-133.559,37		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	232.000,00	232.000,00	98.440,63	-133.559,37		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.710.000,00	7.710.000,00	32.296,70	-7.677.703,30		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.710.000,00	7.710.000,00	32.296,70	-7.677.703,30		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.710.000,00	7.710.000,00	32.296,70	-7.677.703,30		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.292.000,00	23.292.000,00	3.146.958,68	-20.145.041,32		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	23.292.000,00	23.292.000,00	3.146.958,68	-20.145.041,32		
DEFICIT (IV)	981.500,00	981.500,00	-	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	24.273.500,00	24.273.500,00	3.146.958,68	-21.126.541,32		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.543.200,00	3.543.200,00	577.583,77	446.346,79	446.346,79	2.965.856,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.939.100,00	2.939.100,00	416.401,91	416.401,91	416.401,91	2.522.698,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	604.100,00	604.100,00	161.181,86	29.944,88	29.944,88	442.938,14
DESPESAS DE CAPITAL	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00
INVESTIMENTOS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.621.400,00	20.621.400,00	0,00	0,00	0,00	20.621.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.621.400,00	20.621.400,00	0,00	0,00	0,00	20.621.400,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	72.400,00	72.400,00	3.656,36	3.656,36	3.656,36	68.743,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.400,00	72.400,00				

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

EXERCÍCIO 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro
DATA DE EMISSÃO 23/03/2016

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

PÁGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Recetta Orçamentária (I)	3.146.859,68	Despesa Orçamentária (VII)	581.220,13
Ordinária	3.015.717,38	Ordinária	581.220,13
Vinculada	131.241,30		
Compensação Previdenciária	131.241,30		
Transferências Financeiras Recebíveis (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBÍVEIS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	184.349,93	Pagamentos Extraorçamentários (X)	74.252,23
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	131.216,98	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	53.131,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	21.120,28
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	53.131,95		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	99.405.481,08	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	99.081.316,33
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	99.363.944,42	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	101.422.525,11
BANCO C/ MOVIMENTO	41.639,66	BANCO C/ MOVIMENTO	-2.341.208,78
TOTAL (VI) = (I)+(II)+(III)+(IV)	99.736.789,69	TOTAL (XII) = (VII)+(VIII)+(IX)+(X)+(XI)	99.736.789,69

FAZENDA RIO GRANDE, 23/03/2016

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Controle Contábil

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Balho Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Fevereiro
Página: 2

COMPENSAÇÕES	Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	293.292,88
TOTAL		0,00	TOTAL	293.292,88

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
DESTINAÇÃO DE RECURSOS EXERCÍCIO ATUAL
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/semestral: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

FAZENDA RIO GRANDE, 23/03/2016

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Controle Contábil

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro
Página: 1/1

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.146.958,68
CONTRIBUIÇÕES	5.854,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.854,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.141.104,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.141.104,56

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	471.123,43
PESSOAL E ENCARGOS	55.521,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.530,32
ENCARGOS PATRONAIS	3.656,36
BENEFÍCIOS A PESSOAL	751,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	36.583,99
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	366.136,52
APOSENTADORIAS E REFORMAS	267.816,23
PENSÕES	98.320,29
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	49.465,16
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.592,00
SERVIÇOS	46.873,16

Resultado Patrimonial do Período **2.675.835,25**

FAZENDA RIO GRANDE, 23/03/2016

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Controle Contábil

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Balho Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Fevereiro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	99.081.316,33	PASSIVO CIRCULANTE	476,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-2.341.208,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	101.422.525,11	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	172.471,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	70,71
IMOBILIZADO	166.531,62	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	73.344.905,76
INTANGÍVEL	5.940,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	73.344.905,76
		TOTAL DO PASSIVO	73.346.381,90
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	25.908.406,05
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.675.835,25
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.232.570,80
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.908.406,05
TOTAL	99.253.787,95	TOTAL	99.253.787,95

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	99.081.316,33	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	476,14
ATIVO CIRCULANTE	99.081.316,33	PASSIVO CIRCULANTE	476,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-2.341.208,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	101.422.525,11	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	70,71
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	99.081.316,33	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	131.216,98
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	123.161,12
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	254.854,24

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	172.471,82	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.344.905,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	172.471,82	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	73.344.905,76
IMOBILIZADO	166.531,62	PROVISÕES A LONGO PRAZO	73.344.905,76
INTANGÍVEL	5.940,00		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	172.471,82	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	73.344.905,76

SALDO PATRIMONIAL **25.654.027,95**

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 2616/2014

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043581/M-9
CPF: 032.601.209-53

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
"Das nascentes do Rio Iguaçu"

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei N° 004/2001 e Alterado pela Lei N° 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Jornalista Responsável: **Júlio Cesar de Lima**

Rua Jacarandá, 300, Nações,
Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83823-901
Fone / Fax: (41)3627-850

